



RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29259. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. **CNPJ:** 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** MILTON MENDONÇA FILHO. **CPF:** 375.285.563-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/11/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024 e com término previsto para 18/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DO DIREITO A REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-21 – Serviços de Odontologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29259 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

23/10/2024


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 23 de OUTUBRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.28732 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM, CNPJ nº 06.086.288/0001-45 - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 465/2021/SES ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/12/2024 e término previsto para 22/12/2025; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 851.751,50 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 6125; SUBAÇÃO: 001648 - Serviços Médicos Especializados - Oncologia/Quimioterapia Caxias - Oncoradium; FONTES – 1.600 e 1.500; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 - NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE011010, emitida em 18/10/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do instrumento originário e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sr. JORGE SOARES LYRA, RG nº 67707396-8 (SSP/MA) e 854.333.143-91, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de outubro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.01681 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, CNPJ nº 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, CASSIANO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 970.710.303-59, RG sob o nº 624900967 CONTRATADA: CSA CONSULTORIA E SISTEMAS ABERTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.490.848/0001-23, aqui representada pela Srª GECILENE SEREJO MESQUITA, portadora do CPF nº. 488.466.193-15 e RG nº 016093842000-0. DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 06/2020/DAF/MAPA prevista na Cláusula Décima. DO VALOR DO CONTRATO: O novo valor global desse instrumento é de \$ R\$ 69.236,88 (Sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas realizadas através do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unid. Adm. Solicitante: DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS; Classificação da Despesa: 3.1.06.03 Despesas com Serviços de Terceiros, 3.1.06.03.001.014 De Serviços Técnicos Contratadas, FONTE DE RECURSO: Recursos Diretamente Arrecadado, Exercício Financeiro: 2024-2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024. São Luís/MA, 23 de outubro de 2024. CASSIANO PEREIRA JUNIOR DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.33455. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022 - GCC/EM-

SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.373-43. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH referente ao CONTRATO Nº 471/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/12/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 471/2022 – GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 25.12.2024 e término em 25.12.2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 147.204,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da “Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33455- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024. São Luís (MA), 22 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29259. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. CNPJ: 03.332.638/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: MILTON MENDONÇA FILHO. CPF: 375.285.563-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO



DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/11/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024 e com término previsto para 18/12/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DO DIREITO A REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 511/2020-GCC/EMSERH. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-21 – Serviços de Odontologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29259 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2024. **São Luís (MA), 23 de outubro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO Nº 2024.110215.32704. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: I VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF:** 006.751.873-70. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 684/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025.** **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa

a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32704 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA E DÉCIMA OITAVA** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2024. **São Luís (MA), 23 de OUTUBRO de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0037/2024 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20630/2023 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADA:** SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 0037/2024 – TJMA, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 290.699,25 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 1.453.496,25 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DA DESPESA:** CONFORME EXARADO NO DESPACHO – CO Nº 28812024, AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002533 – FERJ, EMITIDA EM 23/10/2024. **DA VIGÊNCIA:** AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP Nº 99512024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **EDUARDO ROCHA SILVA NETO** – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.